

R8 SECURITIZADORA S/A.

**CNPJ 43.092.594/0001-10
NIRE 43.300.067.114**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025, às 10h30min., à Rua Manaus, nº 103, Centro, CEP 93180-000, Portão/RS.

PRESENCAS: Sócia representando a totalidade do capital social da companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente **RILDO DA SILVA FAGUNDES** e Secretária **JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Deliberar sobre a renúncia do Diretor **ARTHUR FELIX FAGUNDES**;
- 02** – Deliberar sobre a Eleição do novo Diretor **RILDO DA SILVA FAGUNDES**;
- 03** – Deliberar sobre Vigência do Mandato do Novo Diretor;
- 04** – Declaração de desimpedimento;
- 05** – Deliberar sobre a alteração da denominação social e respectiva alteração do Artigo 1º, do Estatuto Social anexado a esta Ata;
- 06** – Deliberar sobre a alteração do §2º do Artigo 9º do Estatuto Social, anexado a esta Ata;
- 07** – Delibera sobre a renovação do Estatuto Social e sua Consolidação, o qual segue anexo à presente Ata.

DELIBERAÇÕES:

01 – DA RENÚNCIA DO DIRETOR: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor, **ARTHUR FELIX FAGUNDES**, brasileiro, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 23/04/1998, solteiro, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1070405591, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 034.321.600-03, residente e domiciliado à Rua Niterói, nº 145, bairro Scharlau, CEP 93120-030, São Leopoldo/RS.

02 – ELEIÇÃO DE DIRETOR: Por unanimidade, foi eleito como Diretor da companhia, **RILDO DA SILVA FAGUNDES**, brasileiro, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 17/01/1967, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3032193686, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 438.726.970-72, domiciliado à Rua Manaus, nº 103, Centro, CEP 93180-000, Portão/RS. O Diretor receberá remuneração conforme determina o Capítulo III, Artigo 9º, §2º, do Estatuto Social.

03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DOS NOVOS DIRETORES: O novo Diretor toma posse nesta data, ficando dispensado de prestar caução e exercerá seu mandato por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a sua reeleição.

04 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da companhia, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas

Página 1 de 2



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

05 – ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §2º DO ARTIGO 9º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação do §2º do artigo 5º, do Estatuto Social, passando a ter, a seguinte redação:

“§2º- O Diretor receberá remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.”

06 – DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E RESPECTIVA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO ESTATUTO SOCIAL: Por unanimidade foi aprovado a alteração da denominação social, passando a ser JAFAG SECURITIZADORA S/A. Desta forma, o artigo 1º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 1º - Sob a denominação de JAFAG SECURITIZADORA S/A., fica constituída uma companhia, sob o tipo jurídico de sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.”

07 - RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: A companhia delibera e aprova a renovação do Estatuto Social da companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes na Assembleia: **PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**, representada neste ato por seu sócio administrador Rildo da Silva Fagundes.

Portão/RS, 06 de outubro de 2025.

RILDO DA SILVA FAGUNDES
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor

JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

ARTHUR FELIX FAGUNDES
Diretor Retirante

**PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
EIRELI**
Representada neste ato por seu titular Rildo da Silva
Fagundes
Acionista Subscritora

TERMO DE POSSE:

RILDO DA SILVA FAGUNDES
Diretor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 2 de 2

